



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - ENTRE RIOS DE MINAS - MG - CEP: 35.490-000 - TELEFAX: (031) 751-1232

Lei Nº 1.205, de 28 de Agosto de 1997

Concede subvenção mensal e autoriza a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município, por esta Lei, autorizado a conceder ao Hospital Cassiano Campolina, inscrito no CGC sob o nº 20.356.580/0001-61, com sede nesta cidade à Praça Cassiano Campolina nº 821, subvenções mensais no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada uma, nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano de 1.997.

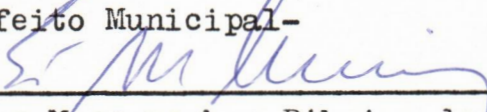
Art. 2º - Para cumprimento do estabelecido nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à dotação orçamentária 2.5 - 1375428 - 2.028000 - 3.2.3.1 - do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, bem como utilizar recursos oriundos do superavit financeiro e do excesso de arrecadação, como recursos à abertura do crédito suplementar autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

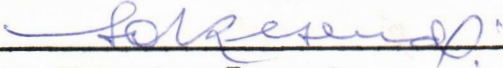
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de Agosto de 1.997.



Luiz Miranda de Resende
-Prefeito Municipal-



Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-



Silvério de Oliveira Resende
-Procurador Geral-